PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 11/10/19
A 11/11/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2019

SANCIONADO
11/10/19

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.671/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.27.813		TURISMO.	
02.05.27.813.0023		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZ-ER E TURISMO	
02.05.27.813.0023.2074		**COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULT ESP E LAZER - ESPORTE.**	
3.3.90.39	FICHA: **360**	Outros Serviços Terceiros	R$ 9.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 9.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** debitando na ficha **352** e creditando nas fichas **360** conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.27.812		TURISMO.	
02.05.27.812.0023		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTES, CULTURA, LAZ-ER E TURISMO.	
02.05.27.812.0023.2073		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO**	
3.3.50.43 FICHA: **352**		Subvenções Sociais	R$ 9.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 9.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 9.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de outubro de 2019.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal